

Santo André, 5 de março de 2020.

DE: Presidência
PARA: Núcleo de Apoio Legislativo

Referência:

Processo nº 6367/2019

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 155/2019

Autoria:

VER. DR. FABIO LOPES

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 155/2019 que autoriza o Executivo Municipal a criar um Banco de Recolhimento de remédios não utilizados na cidade de Santo André e da outras providencias.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorização da Presidência

Ação realizada: Autorizado

Próxima Fase: Análise (Inclusão Ordem do Dia)

Edson de Barros Oliveira
Chefe de Núcleo II Administrativo da Presidência

Pedrinho Botaro
Presidente

